GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 220/2021

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITE GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor municipal da Lei geral da Micro e pequena Empresa – GCM, que tem por finalidade promover e coordenar politicas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas – ME, Empresas de pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI do município:

§ 1º - O GCM será publicado por ato do Executivo Municipal e definira as ações s serem implementadas no município.

§ 2º - A implantação do GCM devera observa a cooperação entre órgãos e setores municipais entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

Art. 2º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal com as Seguintes atribuições:

I – Assessorar a gestão pública nas ações de melhoria do ambiente para os pequenos negócios

II – Reunir-se periodicamente para planejar, monitorar e avaliar as ações e o cronograma de implantação do Programa Cidade Empreendedora

III- Articular e pactuar a implantação das ações junto aos parceiros

IV – Prestar costas á sociedade, dos resultados alcançados, pelo menos uma vez ao ano.

§ 1º - O comitê Gestor Municipal terá composição entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do poder Executivo Municipal:

- Secretaria de Finanças;
- Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Meio Ambiente;
- Secretaria de Administração;
- secretaria de Saúde;
- Secretaria de ação Social;
-Secretaria de Agricultura;

II – Representantes das Seguintes instituições da sociedade civil organizada:

Associação Comercial, Industrial e Agrícola;
Produtores Rurais

§ 2º - O Poder Executivo municipal convidara as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos neste instrumento.

§ 3º - Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe Executivo Municipal.

§ 4º - Para da apoio ao Comitê Gestor Municipal temos o Agente de Desenvolvimento Municipal, com o papel de articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas no Estatuto de microempresa e da Empresa de pequeno Porte e na legislação de seu município;

Art. 5º - A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço pública relevante, não remunerada.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá indicar a Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal e fornecera o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 28 de maio de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:7E906A7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 31/05/2021. Edição 1402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/